



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Pirapora

Rua Humberto Mallard, 1355, Bairro Santos Dumont - Telefone: (38) 3749-6950  
CEP:39270-000 Pirapora/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

**EDITAL Nº. 04, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES, PARA REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS PIRAPORA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1157 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2020, torna público que abrirá inscrições para o Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes nas formas de Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior para entrada no 1º semestre de 2021, nos cursos de graduação, conforme disposições a seguir:

**1. DOS CURSOS/HABILITAÇÕES, DO PERÍODO, DO TURNO E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.**

CURSO	TURMA/PERÍODO	Nº DE VAGAS	TURNO
Bacharelado em Administração	3º	3	Noturno
Bacharelado em Administração	5º	5	Noturno
Bacharelado em Sistemas de Informação	3º	7	Noturno
Bacharelado em Sistemas de Informação	5º	7	Noturno
Bacharelado em Sistemas de Informação	6º	5	Noturno
Bacharelado em Sistemas de Informação	8º	1	Noturno
Bacharelado em Engenharia Civil	3º	8	Integral
Bacharelado em Engenharia Civil	5º	6	Integral
Bacharelado em Engenharia Civil	6º	4	Integral
Bacharelado em Engenharia Civil	8º	2	Integral
Bacharelado em Engenharia Civil	10º	1	Integral

**2. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital de Vagas Remanescentes	07/04/2021
Período de Inscrição	07/04/2021 a 07/05/2021
Resultado Preliminar	17/05/2021
Prazo para interposição de recursos contra Resultado preliminar	18/05/2021
Resultado Final após recurso	até 21/05/2021
Período para solicitação de matrícula para todos os candidatos	24 e 25/05/2021
Homologação das matrículas	26/05/2021

**3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão efetuadas no período de 07/04/2021 a 07/05/2021 através do formulário de inscrição online disponível em <http://bit.ly/ifnmg-pirapora-vagas-remanescentes-superiores-2021-1>.

**4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Poderão candidatar-se para:

- A)** Reopção de Curso: a reopção de curso poderá ocorrer para outro curso do mesmo Campus.  
**B)** Transferência Interna: os acadêmicos regularmente matriculados em outro Campus do IFNMG.

**C) Transferência Externa:** os acadêmicos regularmente matriculados em estabelecimento congênere de ensino superior, nacional ou estrangeiro (se sua matrícula estiver ativa ou trancada), reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB).

**D) Portador de Diploma de Nível Superior:** será permitido ingresso ao portador de diploma de nível superior aquele graduado por Instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida, de acordo Art. 48 da Lei 9394/1996.

**4.2.** Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atenderem outras exigências legais que regem a matéria.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

**5.1.** Todos os documentos para inscrição abaixo relacionados, fora o Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, deverão ser enviados em **um único arquivo digital** através do formulário online de inscrição informado no item 3.1. A versão física dos documentos deverão ser entregues de forma presencial em momento posterior, por agendamento a ser definido pelo IFNMG - Campus Pirapora e comunicado aos ingressantes, de acordo com o disposto na seção 10.

### 5.2. Para Reopção de Curso:

**A)** Histórico escolar no qual conste carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas (quando for o caso); período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes; **situação de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade)**; comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente.

**B)** Declaração original e recente da Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus informando que o candidato se encontra em situação regular.

**C)** Matriz curricular do curso e programas (planos de ensino) das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo ministrado, devidamente autenticados e assinados;

**D)** Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas (disponível em <http://bit.ly/requerimento-aproveitamento-disciplinas>), conforme estabelecido no item 5.6.

### 5.3. Para Transferência Interna:

**A)** Histórico escolar, devidamente assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas (quando for o caso); período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes; **situação de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade)**; comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente.

**B)** Matriz curricular do curso e programas (planos de ensino) das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo ministrado, devidamente autenticado e assinado pelo campus de origem;

**C)** Declaração original e recente de vínculo com o campus de origem;

**D)** Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

**E)** Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas (disponível em <http://bit.ly/requerimento-aproveitamento-disciplinas>), conforme estabelecido no item 5.6.

### 5.4. Para Transferência Externa:

**A)** Histórico escolar original, devidamente assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas (quando for o caso); período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes; **situação de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade)**; comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente.

**B)** Matriz curricular do curso e programas (planos de ensino) das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo ministrado, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem;

**C)** Declaração original e recente de vínculo com a instituição de origem;

**D)** Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

**E)** Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas (disponível em <http://bit.ly/requerimento-aproveitamento-disciplinas>), conforme estabelecido no item 5.6.

### 5.5. Para Portador de Diploma de Nível Superior:

- A) Histórico escolar original de conclusão do curso, devidamente assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas (quando for o caso); período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes; **situação de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade)**; comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente.
- B) Fotocópia autenticada do diploma, ou declaração de conclusão do curso que especifique a data de colação de grau;
- C) Matriz curricular do curso e programas (planos de ensino) das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo ministrado, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem;
- D) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- E) Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas (disponível em <http://bit.ly/requerimento-aproveitamento-disciplinas>), conforme estabelecido no item 5.6.

**5.6 No Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas** o candidato deve **informar em quais disciplinas cursadas anteriormente deseja pedir aproveitamento** levando em consideração as disciplinas já cursadas e possível equivalência com disciplinas do curso pretendido. As informações relativas a ementa e carga-horária do curso pretendido podem ser obtidas no projeto pedagógico do curso nos links a seguir: <http://bit.ly/ppc-administracao-2014> (para o curso de Administração), <http://bit.ly/ppc-engenharia-civil-2019> (para o curso de Engenharia Civil) e <http://bit.ly/ppc-sistemas-2018> (para o curso de Sistemas de Informação). Esses projetos e outras informações sobre os cursos também podem ser encontradas no site [www.ifnmg.edu.br/pirapora](http://www.ifnmg.edu.br/pirapora) dentro da página do respectivo curso.

**5.7** A verificação da equivalência para a efetivação do aproveitamento de disciplinas levará em consideração os termos dispostos no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG vigente.

**5.8 O Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas** deverá ser preenchido e enviado no local especificado dentro do formulário online de inscrição.

**Obs.:** Dos acadêmicos oriundos de instituições estrangeiras, será exigida a seguinte documentação:

**I** - histórico escolar e documento informando sua autenticidade, expedido pelo consulado brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;

**II** - certidão de nascimento, que pode ser substituída provisoriamente pelo passaporte ou pelo certificado de inscrição consular, na qual constem os elementos necessários à identificação do discente;

**III** - tradução de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira;

**IV** - certificado de proficiência em Língua Portuguesa ou comprovante de estar frequentando curso da língua nacional, se o discente não for brasileiro nato.

**Parágrafo único** – A aceitação de transferência de estudantes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes e das normas exaradas nos Regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

**6.1** Existência de vaga no curso pretendido obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

**I** - A reopção de curso;

**II** - A transferência interna entre acadêmicos dos demais campus do IFNMG;

**III** - A transferência externa;

**IV** - Ao portador de diploma de nível superior.

**6.2** - Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;

**6.3** - Prova de ter obtido aproveitamento em, no mínimo, um semestre regular no curso, para a reopção de curso e transferência externa;

**6.4** - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam todas as condições especificadas neste Edital e no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

- A) Existência de vaga no curso pretendido;
- B) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem, com o menor número de adaptações a cumprir;
- C) Avaliação do histórico escolar, matriz curricular e programas (planos de ensino) das disciplinas;

**Parágrafo único:** A afinidade de que trata a alínea “B” será analisada pelo Colegiado do Curso ou órgão equivalente.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º – Candidato que apresentar o maior coeficiente de rendimento calculado através da média aritmética das disciplinas aproveitadas até o período de ingresso;
- 2º – Candidato de maior idade.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula dos ingressantes nos cursos presenciais do IFNMG - Campus Pirapora, ocorrerá através da ferramenta eletrônica <https://webpir.ifnmg.edu.br/nupac/>, nos dias 24 e 25/05/2021, e poderá ser orientada pelo Núcleo de Protocolo e Atendimento à Comunidade - NUPAC por meio do WhatsApp: <https://wa.me/553884084454> ou e-mail: [nupacpirapora-if@ifnmg.edu.br](mailto:nupacpirapora-if@ifnmg.edu.br).

**Parágrafo único:** A ferramenta eletrônica <https://webpir.ifnmg.edu.br/nupac/> possibilitará o envio por upload (cópia simples) dos documentos obrigatórios, previstos neste edital, que deverão ser escaneados e inseridos na ferramenta pelo próprio candidato.

9.2. A entrega dos documentos de forma presencial, para os ingressantes que tiverem a matrícula deferida, ocorrerá em momento posterior, por agendamento, a ser definido pelo IFNMG - Campus Pirapora e comunicado aos ingressantes.

**Parágrafo único:** Caso seja verificado que os documentos apresentados no momento da matrícula não presencial não conferem com os documentos físicos, por ocorrência de fraude, o estudante, mesmo que já esteja matriculado e em curso, será desligado do IFNMG e terá seus atos passíveis de apuração na forma da Lei.

9.3. O não envio dos documentos obrigatórios, previstos neste edital nas datas da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. São documentos exigidos no ato da solicitação da matrícula para todos os candidatos:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior dos referidos Campi ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal, fornecidos pelo Núcleo de Protocolo e Atendimento à Comunidade (Nupac);

II) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio.

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.

**Atenção:** Em hipótese alguma será aceita matrícula do candidato que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio;

IV) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;

V) Cédula de Identidade (original e cópia);

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);

VII) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino) (original e cópia);

VIII) Uma foto 3x4, atual;

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X) CPF (original e cópia);

XI) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula;

XII) Comprovante de residência – Conta de luz (original e cópia);

XIII) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde) (original e cópia).

**XIV)** Documento que ateste situação de regularidade do candidato com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

**XV)** Versão física de todos os documentos enviados no momento da inscrição neste edital conforme especificado na seção 5 e seus itens (somente quando houver o momento de entrega presencial conforme item 9.2).

**10.2.** Os documentos supracitados, deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas no Núcleo de Protocolo e Atendimento à Comunidade (Nupac) do campus para o qual o candidato se inscreveu, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicado pelo IFNMG – Campus Pirapora.

**11.2.** É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, o Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

**11.3.** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos ou órgão equivalente.

**11.4.** Os itens do cronograma serão publicados nos murais desta Instituição Federal de Ensino e no seu sítio eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/pirapora>.

**11.5.** Os recursos deverão ser feitos em formulário online (disponível em <http://bit.ly/recurso-edital-vagas-remanescentes-2021-1>), devidamente fundamentados no período informado no cronograma presente neste edital.

**11.6.** Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX.

**11.7.** O descumprimento dos prazos previstos neste edital e em eventuais retificações acarretará na eliminação do candidato;

Pirapora, 07 de abril de 2021.

assinado eletronicamente  
Prof. Wallace Magalhães Trindade  
Diretor-Geral do IFNMG - *Campus* Pirapora



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Magalhaes Trindade, Diretor(a) Geral**, em 07/04/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0800125** e o código CRC **F475E674**.